



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.257 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.228 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOGRADOURO RUA 04 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA DE ‘EDIR EXPEDITA PIMENTA CALEFI”.

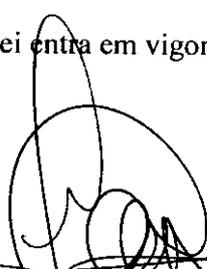
MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.228, de 11 de setembro de 2020, que deu denominação oficial ao Logradouro Rua 4 do Loteamento Residencial Boa Vista, para acrescentar a vogal “i” ao sobrenome Calefi; onde se lia: “Edir Expedita Pimenta Calef”, leia-se: “Edir Expedita Pimenta Calefi”.

Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 6.228, de 11 de setembro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 106 de 2020
Autoria do Vereador Alexandre Cintra

SECRETARIA
Lei nº 6.257
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EM SUA EDIÇÃO DE 28 / 11 / 20
MOGI MIRIM 30 / 11 / 20